



Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas

Ata da Reunião Extraordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2011 (dois mil e onze), às 09 (nove) horas e 37 (trinta e sete) minutos, na sala de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, instalada no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público Estadual, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público os Procuradores de Justiça Doutores Eduardo Tavares Mendes, Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Luciano Chagas da Silva, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Antiógenes Marques de Lira, Dennis Lima Calheiros, Dilmir Lopes Camerino, Vicente Felix Correia, Artran de Pereira Monte, José Artur Melo. Ausente por força de férias o Procurador de Justiça Doutor Afrânio Roberto Pereira de Queiroz e, ainda, ausentes os Procuradores de Justiça Doutores Fábio Rocha Cabral de Vasconcellos, Luiz Barbosa Carnaúba, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Declarada aberta a Sessão pelo Presidente, o Procurador-Geral de Justiça Doutor Eduardo Tavares Mendes agradeceu a presença de todos e passou a ler a pauta. Lida, o Presidente da Sessão passou a dizer que embora soubesse que as comunicações não são previstas em reuniões extraordinárias, mas pela necessidade de o Colégio tomar ciência sobre as conclusões do Relatório Final da Inspeção realizada pela Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público no Ministério Público do Estado de Alagoas, pedia vênha para explanar sumariamente sobre este e as medidas já adotadas pela Procuradoria-Geral de Justiça. Lembrou que a Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público esteve aqui a convite do então Corregedor desta Instituição, o saudoso Doutor Francisco José Sarmiento de Azevedo, que fora a Brasília solicitar uma correição no âmbito da Corregedoria local, sendo, entretanto, estendida a Inspeção para todo o Ministério Público Estadual, bem como para os demais Ministérios Públicos instalados em Alagoas. Saliu que quando aqui chegou a Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público, a Instituição Parquetina do Estado de Alagoas possuía uma desestrutura histórica em razão dos seus poucos recursos, não se encontrando devidamente estruturada quando da Inspeção. De fato, quando da edição do Relatório Final de Inspeção, vários dos itens destacados já haviam sido dirimidos, inclusive com a ciência do Conselho Nacional do Ministério Público. Destarte, em razão da nota explicativa posta no site do Conselho Nacional do Ministério Público atinente à citada Inspeção, que da forma que foi redigida maculou, indevidamente, a imagem do Ministério Público do Estado de Alagoas, disse o Procurador-Geral de Justiça que fará uma moção de protesto perante o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, cuja reunião se realizará na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na data de 18 de março de 2011, demonstrando a total indignação do Ministério Público do Estado de Alagoas sobre esta nota. Pertinente a este tema ainda falaram, nesta ordem, os Procuradores de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Dilmir Lopes Camerino, Luciano Chagas da Silva, Vicente Felix Correia e Antiógenes Marques de Lira. O primeiro, sobre as providências que foram adotadas diante do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, estas do conhecimento do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme expedientes que informavam o que vinha ocorrendo no tocante ao quanto solicitado por este Conselho. O segundo, Doutor Dilmir Lopes Camerino, destacou a impossibilidade de haver desvios no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, solidarizando-se e cumprimentando o Procurador-Geral de Justiça em face das atitudes que adotará diante do Conselho Nacional do Ministério Público. Por sua vez, o Doutor Luciano Chagas da Silva salientou que os processos ventilados pelo Conselho Nacional do Ministério Público que com ele estiveram, não se encontravam mais em suas mãos quando da Inspeção.



Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual

Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas

estando ambos prescritos, conforme entendimento por ele adotado e agasalhado em segunda apreciação pelo Doutor Vicente Felix Correia. Este, por sua vez, salientou que nem tudo que o Conselho Nacional do Ministério Público propõe está correto, citando como exemplo a recomendação para imediata propositura de Ação Civil Pública em razão de ter sido proposta Ação Penal em desfavor de Órgão Ministerial. O Corregedor do Ministério Público, Doutor Antiógenes Marques de Lira, também indignado com a nota explicativa citada pelo Procurador-Geral de Justiça, asseverou ainda o equívoco do Conselho Nacional do Ministério Público ao expor nomes de colegas no Relatório Final da Inspeção. Por fim, ainda sobre esse assunto, o Procurador-Geral de Justiça afirmou que o maior problema hoje no Conselho Nacional do Ministério Público é a falta de maior representatividade dos Ministérios Públicos Estaduais, pois entende que deveria ser ampliado o número de assentos neste Conselho oriundos destes Ministérios Públicos. Atinente propriamente à Pauta desta Sessão, vale dizer, sobre: a minuta do Projeto de Lei que Dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas e dá outras providências; a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e altera o quadro de servidores efetivos e comissionados e dá outras providências; a minuta do Projeto de Lei que cria no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a Ouvidoria, a Controladoria Interna, a Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, a Diretoria de Comunicação Social e Cerimonial e dá outras providências, e a minuta de Resolução que cria o Núcleo de Defesa da Mulher, no âmbito do 1º (primeiro) Centro de Apoio Operacional do Ministério Público Alagoano, restou aprovada a minuta que cria o Núcleo de Defesa da Mulher, não só no âmbito do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público Alagoano, bem como, à unanimidade, no 2º (segundo) Centro. No tocante à minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, após debate com maior participação dos Procuradores de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto, Dilmar Lopes Camerino, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Vicente Felix Correia, Antiógenes Marques de Lira e Eduardo Tavares Mendes, foram alteradas e suprimidas algumas das suas disposições, a saber: o artigo 10 (dez) que passou a ter a seguinte redação: Fica instituído o programa "Voluntariado do Ministério Público do Estado de Alagoas" sob a coordenação da Escola Superior do Ministério Público. O § 1º do artigo 10 (dez) foi alterado para ao invés de estabelecer a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, aprovou o Colegiado a idade de 18 (dezoito) anos, passando o dispositivo examinada a ter a seguinte redação: § 1º - Qualquer cidadão, maior de 18 (dezoito) anos de idade, poderá se inscrever como voluntário para prestar serviços aos diferentes órgãos do Ministério Público do Estado de Alagoas. Concernente ao § 5º do art. 10 da minuta *sub examine*, entendeu por bem o Colégio suprimi-lo. Votada a proposição do Procurador de Justiça Doutor Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto, restou mantida, por maioria, a íntegra do artigo 5º da minuta em questão. Ante a complexidade de se firmar a natureza jurídica do que viria a ser a Escola Superior do Ministério Público, o Procuradores de Justiça Doutor Dilmar Lopes Camerino pediu para analisar com maior vagar esta minuta, sendo-lhe concedido o quanto postulado, restando suspensa a apreciação das demais disposições da referida minuta. Quanto aos demais pontos da pauta, em face do avançar da hora, o Colégio deliberou pelas apreciações destes na próxima Sessão do Colégio. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, determinando a lavratura desta Ata em extrato, o que fiz como Secretário e sob a conferência do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça

Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, 4º andar.

CEP: 57.025-400, Maceió/AL, Telefone: (82) 2122-3500

Proc: 1.497/11.
Interessado: Assessoria Militar da Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Defer-se. À DP para as providências cabíveis, em seguida, arquivar-se.
Proc: 1.500/11.
Interessado: Dr. Flávio Gomes da Costa Neto, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: À Consultoria Jurídica.
Proc: 1.510/11.
Interessado: Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas - GECOC.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.
Denúncia Anônima nº 008/11
Interessado: Anônimo.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1.471/11.
Interessado: Secretaria de Finanças de Macaé.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal.
Proc: 1.483/11.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos (P. nº. 1.11.000.000487/2005-12).
Despacho: Encaminhem-se à 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.
Proc: 1.484/11.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos (P. nº. 1.11.000.000201/2011-39).
Despacho: Encaminhem-se à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
Proc: 1.491/11.
Interessado: Movimento Nacional de Combate à Corrupção Eleitoral - MOCE.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à cópia às Promotorias de Justiça dos municípios elencados. Após, arquivar-se.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Macaé, 09 de maio de 2011.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

PORTARIA PGJ nº 526 DE 09 DE MAIO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de ROSALVO FORTES FONTAN JUNIOR, Oficial de Apoio Administrativo, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Maravilha e Pão de Açúcar, no período de 14 a 15 de abril do corrente ano; a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 527 DE 09 DE MAIO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de ALYSON ELVIS LIMA BALBINO, Técnico de Manutenção e Informática, 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Porto Calvo, no dia 19 de abril do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 528 DE 09 DE MAIO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO, Assessor de Gabinete, Símbolo, AS-1, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Arapiraca e Palmeira dos Índios, respectivamente, nos dias 01 e 06 de abril do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 529 DE 09 DE MAIO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e em atenção ao pedido formulado pelo Promotor de Justiça designado do município de Traipu, Dr. ALBERTO TENÓRIO VIEIRA, resolve designar os Doutores LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 6º Promotor de Justiça Especial Criminal, de 3ª entrância e Coordenador do GECOC; MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA, Promotora de Justiça titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual da Capital, de 3ª entrância e JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça de Foz de Penedo, de 3ª entrância e Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, para atuarem, conjuntos ou separadamente, com o Promotor de Justiça em exercício, nos procedimentos administrativos e judiciais que versam sobre a malversação do erário naquele Município, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril do corrente ano.
Revoquem-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 530 DE 09 DE MAIO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no Of. CJ nº 166/2011, resolve designar os Doutores PÉRICLES GAMA DE LIMA FILHO, 6º Promotor de Justiça Especial Civil e Criminal da Capital, de 3ª entrância; ALBERTO FONSECA, Promotor de Justiça titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva do Meio Ambiente, de 3ª entrância; CÍCERO GUEDES DA SILVA, Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, de 3ª entrância; LINA ACIOLI LINS, 1ª Promotora de Justiça de Família da Capital, de 3ª entrância; ISAAC SANDES DIAS, 2º Promotor de Justiça Especial Civil e Criminal das Relações do Consumo, de 3ª entrância; ALBA NÍVEA DE BARROS MENDES, 9ª Promotora de Justiça Especial Civil e Criminal da Capital, de 3ª entrância; DELFINO COSTANETO, 7º Promotor de Justiça Especial Civil e Criminal da Capital, de 3ª entrância; UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS, 10º Promotor de Justiça Especial Civil e Criminal da Capital, de 3ª entrância e MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ALBUQUERQUE VILELA, 2ª Promotora de Justiça de Família, de 3ª entrância, para funcionarem como representantes do Ministério Público no evento "Justiça Itinerante" do projeto "Ação Global/SESI", promovido pelo Tribunal de Justiça, a realizar-se no dia 14 de maio do corrente ano, no Ginásio do SESI, bairro do Trapiche da Barra, no horário das 8:00 às 17:00h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 531 DE 09 DE MAIO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no Of. CJ nº 179/2011, resolve designar os Doutores MARGARIDA MARIA COUTO MONTE, 6ª Promotora de Justiça de Família da Capital, de 3ª entrância; MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, Promotor de Justiça titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Consumidor, de 3ª entrância; DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E SILVA, Promotora de Justiça Titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor, de 3ª entrância; FRANCISCO AUGUSTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Promotor de Justiça titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Meio Ambiente, de 3ª entrância e JANE BRAGA QUIRINO LIMA, 1ª Promotora de Justiça das Sucessões, de 3ª entrância, para funcionarem como representantes do Ministério Público no evento "Justiça Itinerante", promovido pelo Tribunal de Justiça, a realizar-se no dia 21 de maio do corrente ano, na Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste-SEUNE, localizada na Avenida Dom Antônio Brandão, nº 204, Farol, nesta Capital, no horário das 8:00 às 17:00h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas
Ata da Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez), às 11 (onze) horas, na sala de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, instalada no 4º andar do Edifício Sede do Ministério Público local, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Procuradores de Justiça Doutores Eduardo Tavares Mendes, Antônio Arceippo de Barros Teixeira Neto, Fábio Rocha Cabral de Vasconcelos, Luciano Chagas da Silva, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Antígenes Marques de Lima, Dilmir Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, José Amur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Afânio Roberto Pereira de Queiroz. Ausente por falta de licença especial o Procurador de Justiça Doutor Lean Antônio Ferreira de Araújo e, ainda, os Procuradores de Justiça Doutores Luiz Barbosa Carneiro, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima e Arrnan da Pereira Monte, sendo presidida a Sessão pelo Procurador-Geral de Justiça Doutor Eduardo Tavares Mendes. Conforme a pauta, a presente Reunião Ordinária foi convocada para apreciar as seguintes matérias: 1ª (primeira), os extratos das Atas das Sessões dos dias 29.09.10, 27.10.10, 10.11.10 e 17.11.10, cujos conteúdos se encontram na íntegra em áudio na página da internet do MPE/AL: <http://intnet.mjp.al.gov.br/colégio/>; 2ª (segunda), a distribuição do Processo nº PGJ - 2973/2010 entre um dos insignes Procuradores de Justiça, para fins de direção; 3ª (terceira), a distribuição do Processo nº PGJ - 1759/2010 entre um dos insignes Procuradores de Justiça, para fins de direção; 4ª (quarta), explanação sumária da Procuradoria-Geral de Justiça sobre a Administração Superior do Ministério Público no ano de 2010, pauta esta lida mediante expedientes de números 53 a 69 de 2010 do CPJ, datados de 10 de dezembro de 2010, e, ainda, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas; edição de 13 de dezembro de 2010, às fls. 41. Iniciados os trabalhos as Atas foram aprovadas à unanimidade. Conhecimento aos itens 2º (segundo) e 3º (terceiro), restou dito, em face do Processo nº PGJ 2973/2010, o seguinte: Com a palavra o Procurador de Justiça Doutor Antônio Arceippo de Barros Teixeira Neto disse que quem deveria tratar desta matéria seria a Corregedoria do Ministério Público Estadual, pois esta caberia elaborar parecer ou projeto para encaminhar ao Colégio de Procuradores de Justiça; para que este, após relatório de um dos membros, deliberasse sobre a matéria. Após lida a inicial dos autos do Processo nº PGJ 2973/2010, proseguiu-se e discutiu-se, tendo o o Procurador de Justiça Doutor Antônio Arceippo de Barros Teixeira Neto defendido a extinção da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal. Com a palavra o Procurador de Justiça Doutor Geraldo Barbosa Magela Pirauá asseverou que no seu sentir haveria mera ausência de organização interna no âmbito da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal, podendo a Corregedoria-Geral do Ministério Público orientar esta organização, não sendo este Colégio de Procuradores de Justiça o Órgão com poderes para definir as atribuições para definir as atribuições das Promotorias de Justiça coletivas. Já que estas são, dadas por força de lei. Acompanhou, portanto, o entendimento do Procurador de Justiça Doutor Antônio Arceippo de Barros Teixeira Neto no sentido da Corregedoria-Geral verificar o que está ocorrendo, para recomendar aos Órgãos Ministeriais desta Coletiva os termos para o seu devido funcionamento. Com a palavra o Procurador de Justiça Doutor Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá divergiu da posição do Procurador de Justiça Doutor Geraldo Barbosa Magela Pirauá dizendo que não se deve comparar o Colégio de Procuradores de Justiça ao Tribunal de Justiça Eleitoral, este sim Órgão de consulta, sendo o Colégio de Procuradores de Justiça o Órgão com poderes para definir as atribuições de qualquer Promotoria de Justiça, sendo este o entendimento do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive com precedentes, como foi o caso do Ministério Público do Estado do Maranhão. Propôs então que o Processo em apreço fosse endereçado à Corregedoria para apresentar uma solução provisória sobre o quanto requerido, sendo a proposta, do imediato, acolhida pelo Procurador-Geral de Justiça. Com a palavra o Procurador de Justiça Doutor Luciano Chagas da Silva salientou que somente através de uma nova lei poderia haver modificações das atribuições da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal da Capital, por conseguinte propôs que os dois processos a serem distribuídos fossem encaminhados para a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas para que adequasse, da melhor forma, as atribuições entre os Órgãos que a compõe.

este modo, à unanimidade, restou decidido que o Processo PGI-2973/2010 fosse encaminhado à Corregedoria-geral para apresentação de proposta do quanto suscitado pela seguinte. Concomente ao 3º item, Processo n° PGI-1759/010, foi deliberado que este fosse encaminhado ao Procurador de Justiça Doutor Antônio Genes Marques de Lira. No que tange ao item 4º (quarto), o Procurador-Geral de Justiça doutor Tavares Mendes passou a explicar sobre a Administração Superior do Ministério Público dizendo que a gratificação e o apoio recebido do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas, estando este Órgão máximo da administração Superior unido, coeso, forte, o que redundou em avanços significativos e palpáveis, a exemplo da conclusão das sedes das Promotorias de Justiça em São Miguel e Campos, Arapiraca, Santa do Ipanema, Traipu e Maracá, Deodoro, bem como a locação do 1º andar do Edifício Tower em Maceió, um complexo de onze salas, vinte e seis gabinetes e mais de trinta computadores, destinadas a várias Promotorias de Justiça da Capital; a desapropriação de grande prédio, próximo ao Fórum de Maceió, para o funcionamento das Promotorias de Justiça da Capital; a elaboração de plano para adequação do gerenciamento da área de Inquirições Policiais; a nova sala de reunião dos antigos Colegiados; o número significativo de computadores adquiridos, saindo de cem unidades para quinhentas, além aquisições de mobiliários e veículos. Demais disso, destacou que não há nenhum processo pendente, civil ou criminal, Gabinete Procurador-Geral de Justiça. No tocante à administração financeira, o Ministério Público Estadual foi gerido de forma assueta, visando investir em contratações, exemplo da empresa que está fazendo o planejamento estratégico do Ministério Público, visando a elaborar os planos projetar a Instituição Parquetina para o futuro, de forma sistêmica, através de metas e ações que tomarão as mais modernas abordagens ministeriais mais efetivas diante do único órgão dos serviços, a sociedade. Destacou ainda que os superados os valores das gratificações, das diárias e das acumulações, bem como estão sendo pagas as contas, inclusive nos aposentados, tem distinção de Orçamentos de primeira ou segunda instância, tudo isto em face da importância neste Colegiado. Os gastos foram executados com o Poder Executivo. Agradecido mais uma vez a confiança depositada por este Colegiado, dividindo esta profícua gestão com o Colégio de Juradores de Justiça, elogiando o labor e o apoio das torças Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Geraldo Magela Piraúá, Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, e doutor Augusto de Araújo Jorge, Afrânio Roberto Pereira Queiroz, Luciano Chagas da Silva, Antônio Genes Marques de Lira, Antônio Arceippo de Barros Teixeira Neto, Márcio Tenório de Albuquerque, José Artur de Melo, e do estúdio do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas. Com a palavra o Procurador de Justiça Doutor Antônio Arceippo de Barros Teixeira disse que sabia do seu antigo tempo de permanência à frente da Corregedoria-geral do Ministério Público, a qual lhe honrou de chefiar nestes últimos quatro meses, participando neste lapso temporal de duas reuniões do Conselho Nacional do Corregedoria do Ministério Público, no entanto, a Corregedoria em excelente mãos, sabendo que as pequenas pendências a serem dirimidas, mas sob o olhar do futuro Corregedor-Geral Doutor Antônio Genes Marques de Lira, estas serão deslindadas. Agradeceu ao Procurador-Geral de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça substituto, ao Corregedor-Geral Substituto, desejando paz e prosperidade. Como a palavra o Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque falou da importância do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de 2010, orgulhando-se de ser Procurador-Geral de Justiça, e de ter como chefe da Instituição um Procurador-Geral de Justiça que só tem analítico o Ministério do Estado de Alagoas. Parabenzou a todos, destacou Feliz Natal. Com a palavra o Procurador de Justiça Luciano Chagas da Silva, lembrou do passamento do saudoso José Saramento de Azevedo, que, não obstante que muito entristeceu este Colegiado, o seu legado de honra e alegria para o Ministério do Estado de Alagoas, fruto da harmonia que vive a Instituição. Destacou que o trabalho do Ministério do Estado de Alagoas vem sendo elogiado, também nas plagas, sendo motivo de aprovação diante do Nacional do Ministério Público. Salientou que o apoio do MPEAL é insuficiente para pagamento de seus atrasados, entretanto, a administração sustenta a vontade da Procuradoria-Geral de Justiça está danada que todos recebam. Parabenzou também o Procurador-Geral de Justiça por isto. Felicitou ainda o Procurador-Geral por sua gestão à frente da Corregedoria do Ministério Público Estadual. Com a palavra o Procurador de Justiça Doutor Geraldo Magela Barbosa Piraúá, destacou a tônica dominante da presente gestão se resume na

palavra harmonia, destacando que aqueles que semeiam harmonia; semeiam liderança, e quem a propaga a faz por conta da liderança, liderança esta que trata a todos igualmente, inclusive aqueles que eventualmente divergem do Procurador-Geral de Justiça. Desejou a todos os alagoanos um Feliz Natal. Com a palavra o Procurador de Justiça Doutor Afrânio Roberto Pereira de Queiroz disse que está honrado de pertencer a este Colegiado e pontuou que se sentia feliz pelo sucesso da Administração Superior, vez que de alguma forma, mesmo como uma partícula, concorreu para o patente sucesso. Desejou a todos um Feliz Ano Novo. Com a palavra o Procurador de Justiça Doutor Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, disse que o MPE vive engrandecido pela atual gestão, em um ambiente de harmonia e paz, propenso para o trabalho e, por conseguinte, para o cumprimento das atribuições Ministeriais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Reunião, com a ressalva do julgamento do Processo n° PGI 418/2009, determinando a lavratura desta Ata em extrato, o que fez como Secretário e sob a conferência do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas

Ata da Reunião Extraordinária Solene do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2011 (dois mil e onze), às 09 (nove) horas, na sala de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, instalada no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público Estadual, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Reunião Extraordinária Solene do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público os Procuradores de Justiça Doutores Antônio Arceippo de Barros Teixeira Neto, Luciano Chagas da Silva, Geraldo Magela Barbosa Piraúá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antônio Genes Marques de Lira, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, ausentes por força de férias os Procuradores de Justiça Doutores Luiz Barbosa Carnaúba, Walber José Valente de Lima, Dilmir Lopes Camerino, Arnan de Pereira Monte e Eduardo Tavares Mendes e, ainda, o Procurador de Justiça Fábio Rocha Cabral de Vasconcelos, sendo presidida a Sessão pelo Procurador-Geral de Justiça Substituto em Exercício Doutor Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá. Determinada a leitura da pauta e do devido Termo de posse, deu-se início a posse do novo Ouvidor do Ministério Público do Estado de Alagoas, que prestou o devido compromisso e subscreveu o respectivo Termo, sendo declarado empossado neste cargo, conforme Ata - PGI n° 04/2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 12 de janeiro de 2011, fl. 40. Franqueada a palavra, o Procurador de Justiça Doutor Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, em síntese apertada, anunciou o novo Ouvidor e ressaltou as suas qualidades, predispondo-se ao auxílio-lhe neste mister. O Procurador de Justiça Doutor Antônio Arceippo de Barros Teixeira Neto destacou a necessidade de que a Ouvidoria realmente se faça presente; ouvidor os reclames da sociedade e providenciando o andamento destes. O Procurador de Justiça Doutor Afrânio Roberto Pereira de Queiroz salientou a vasta experiência profissional do Ouvidor Luciano Chagas da Silva, vez que desempenhou quase todos os cargos do Ministério Público Estadual e, ainda, de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, reunindo, portanto, todas as condições para o desempenho deste novo cargo. Disse ainda que com esta designação o Ouvidor Luciano Chagas da Silva assentava de forma definitiva seu nome nos anais da Instituição Ministerial. O Procurador de Justiça Doutor José Artur Melo asseverou que gostaria de ver a Ouvidoria dando o devido andamento aos seus reclames, sem mora no processamento. Desejou também profícua gestão. O Procurador de Justiça Doutor Geraldo Magela Barbosa Piraúá afirmou que o Ministério Público do Estado de Alagoas recebe de braços abertos a Ouvidoria, forma de controle social externo dos reclames da sociedade, e que não ver dificuldade na tarefa deste Órgão, pois este consiste em ouvir e encaminhar a quem de direito. Teceu elogios ao trabalho do Promotor de Justiça Eldio Pacheco Estrela no tocante à minuta do projeto de lei que trata das atribuições da Ouvidoria. O Procurador de Justiça

Doutor Lean Antônio Ferreira de Araújo cumprimentou o novo Ouvidor, bem como os Conselheiros empossados e o Corregedor-Geral do Ministério Público. O Procurador de Justiça Doutor Antônio Genes Marques de Lira, Corregedor-Geral, rendeu homenagens ao Procurador de Justiça Luciano Chagas da Silva desejando-lhe profícua gestão. Disse ainda que não haverá sobreposição de atribuições entre a Corregedoria e a Ouvidoria, sobretudo por esta está sob a batuta do Procurador de Justiça Luciano Chagas da Silva. O Ouvidor, por sua vez, começou lembrando o seu ingresso no Ministério Público na data de 12 de janeiro de 1977, e na data de hoje, também um 12 de janeiro, porém de 2011, trinta e quatro depois, veio tomar posse no cargo de Ouvidor. Não esqueceu de lembrar a sua primeira Promotoria de Justiça, na Cidade de Piranhas. Asseverou que Deus tem lhe dando certas missões que só Ele sabe o porquê. Lembrou que foi o primeiro representante do Ministério Público do Estado de Alagoas a compor o primeiro Conselho Nacional do Ministério Público, sendo o único representante do Ministério Público do Nordeste. Também, pela vez primeira, é o primeiro a ocupar o cargo de Ouvidor desta Instituição. Destacou que para o exercício deste trabalho mister se faz ser transparente com o direito e com a legalidade. Disse que o Ouvidor será o representante dos reclames do povo, bem como aquele Órgão que dará o devido encaminhamento destas. Agradeceu, por derradeiro, aos seus pares pelos votos de sucesso. O Procurador de Justiça Doutor Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá destacou que são muitas as vitórias que ornamentam a pessoa do Procurador de Justiça Doutor Luciano Chagas da Silva, e isto não é por acaso, haja vista que nacionalmente todos se lembram positivamente do Dr. Luciano. Parabenzou-o e lhe desejou sucesso. Ainda com a palavra o Presidente da Sessão, neste âmbito, declarou empossados os novos Membros do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, sendo colhidos as assinaturas dos Conselheiros Márcio Roberto Tenório Albuquerque, Geraldo Magela Barbosa Piraúá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Luciano Chagas da Silva e Afrânio Roberto Pereira de Queiroz nos respectivos Termos de Posse. Por derradeiro, foi dado início à eleição do Corregedor Substituto do Ministério Público do Estado de Alagoas, tendo sugerido o nome do Doutor Márcio Roberto Tenório de Albuquerque pelo Procurador de Justiça Doutor Luciano Chagas da Silva, estando este aclamado pelo seus pares e imediatamente escolhido pelo Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas para integrar a Corregedoria, org sob a sua chefia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, determinando a lavratura desta Ata em extrato, o que fez como Secretário e sob a conferência do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Procurador-Geral de Justiça Substituto em Exercício

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas

Ata da Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2011 (dois mil e onze), às 09 (nove) horas e 37 (trinta e sete) minutos, na sala de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, instalada no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público Estadual, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público os Procuradores de Justiça Doutores Eduardo Tavares Mendes, Antônio Arceippo de Barros Teixeira Neto, Luciano Chagas da Silva, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Antônio Genes Marques de Lira, Dennis Lima Calheiros, Dilmir Lopes Camerino, Vicente Felix Correia, Arnan de Pereira Monte, José Artur Melo, Ausente por força de férias o Procurador de Justiça Doutor Afrânio Roberto Pereira de Queiroz e, ainda, ausentes os Procuradores de Justiça Doutores Fábio Rocha Cabral de Vasconcelos, Luiz Barbosa Carnaúba, Geraldo Magela Barbosa Piraúá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Declarada aberta a Sessão pelo Presidente, o Procurador de Justiça Doutor Eduardo Tavares Mendes agradeceu a presença de todos e passou a ler a pauta. Lida, o Presidente da Sessão passou a dizer que embora soubesse que as comunicações não são previstas em reuniões extraordinárias, mas pela necessidade de o Colégio tomar ci-

ência sobre as conclusões do Relatório Final da Inspeção realizada pela Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público no Ministério Público do Estado de Alagoas, pediu vênias para explicar sumariamente sobre este e as medidas já adotadas pela Procuradoria-Geral de Justiça. Lembrou que a Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público esteve aqui a convite do então Corregedor desta Instituição, o saudoso Doutor Francisco José Saramento de Azevedo, que fora a Brasília solicitar uma comissão no âmbito da Corregedoria local, sendo, entretanto, estendida a Inspeção para todo o Ministério Público Estadual, bem como para os demais Ministérios Públicos instalados em Alagoas. Salientou que quando aqui chegou a Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público, a Instituição Parquetina do Estado de Alagoas possuía uma estrutura histórica em razão dos seus poucos recursos, não se encontrando devidamente estruturada quando da Inspeção. De fato, quando da edição do Relatório Final de Inspeção, vários dos itens destacados já haviam sido dirimidos, inclusive com a cizânia do Conselho Nacional do Ministério Público. Destarte, em razão da nota explicativa posta no site do Conselho Nacional do Ministério Público a respeito à cidade Inspeção, que da forma que foi redigida maculou, indevidamente, a imagem do Ministério Público do Estado de Alagoas, disse o Procurador-Geral de Justiça que fará uma moção de protesto perante o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, cuja reunião se realizará na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na data de 18 de março de 2011, demonstrando a total indignação do Ministério Público do Estado de Alagoas sobre esta nota. Particularmente a este tema ainda falarim, nesta ordem, os Procuradores de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Dilmir Lopes Camerino, Luciano Chagas da Silva, Vicente Felix Correia e Antônio Genes Marques de Lira. O primeiro, sobre as providências que foram adotadas diante do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, e das do conhecimento do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme expedientes que informavam o que vinha ocorrendo no tocante ao quanto solicitado por este Conselho. O segundo, Doutor Dilmir Lopes Camerino, destacou a impossibilidade de haver decisões no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, solidarizando-se e comprometendo o Procurador-Geral de Justiça em face das atitudes que adotará diante do Conselho Nacional do Ministério Público. Por sua vez, o Doutor Luciano Chagas da Silva salientou que os processos ventilados pelo Conselho Nacional do Ministério Público que com ele estiveram, não se encontravam mais em suas mãos quando da Inspeção, estando ambos prescritos, conforme entendimento por ele adotado e agasalhado em segunda apreciação pelo Doutor Vicente Felix Correia. Este, por sua vez, salientou que nem tudo que o Conselho Nacional do Ministério Público propõe está correto, citando como exemplo a recomendação para imediata proposição de Ação Civil Pública em razão de ter sido proposta Ação Penal em desfavor de Órgão Ministerial. O Corregedor do Ministério Público, Doutor Antônio Genes Marques de Lira, também indignado com a nota explicativa citada pelo Procurador-Geral de Justiça, asseverou ainda o equívoco do Conselho Nacional do Ministério Público ao expor nomes de colegas no Relatório Final da Inspeção. Por fim, ainda sobre esse assunto, o Procurador-Geral de Justiça afirmou que o maior problema hoje no Conselho Nacional do Ministério Público é a falta de maior representatividade dos Ministérios Públicos Estaduais, pois entende que deveria ser ampliado o número de assentos neste Conselho oriundos destes Ministérios Públicos. Atinente propriamente à Pauta desta Sessão, vale dizer, sobre a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas e dá outras providências; a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e altera o quadro de servidores efetivos e comissionados e dá outras providências; a minuta do Projeto de Lei que cria no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a Ouvidoria, a Controladoria Interna, a Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, a Diretoria de Comunicação Social e Cerimonial e dá outras providências, e a minuta de Resolução que cria o Núcleo de Defesa da Mulher, no âmbito do 1º (primeiro) Centro de Apoio Operacional do Ministério Público Alagoano, restou aprovada a minuta que cria o Núcleo de Defesa da Mulher, não só no âmbito do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público Alagoano, bem como, à unanimidade, no 2º (segundo) Centro. No tocante à minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, após debate com maior participação dos Procuradores de Justiça Antônio Arceippo de Barros Teixeira Neto, Dilmir Lopes Camerino, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Vicente Felix Correia, Antônio Genes Marques de Lira e Eduardo Tavares Mendes, foram atendidas e suprimidas algumas das suas disposições, a saber: o artigo 10 (dez) que passou a ter a seguinte redação: Fica instituído o programa "Voluntariado do Minist-

Supremo do Ministério Público. O § 1º do artigo 10 do Estado de Alagoas, sob a coordenação da

atirado para os fins de estabelecer a idade m-

10) anos, passando o dispositivo examinado a ter a

respeço: § 1º - Qualquer cidadão, maior de 18 (de-

estes serviços nos diferentes órgãos do Ministério

de idade, poderá se inscrever como voluntário

resou - Antônio Arscipio de Barros Teixeira Neto, resou

paradores de Justiça Doutor Djalmar Lopes Carneiro

de vista a ser a Escola Superior do Ministério Público,

de Alagoas, a natureza jurídica

de Alagoas, em face do Voto de Parecer do

destituição dos Promotores abaixo listados, no uso

de Alagoas, artigo 8º, § 1º, da Lei Nacional

de Alagoas, artigos 2º, 1º, § 1º, e 26, I, da Lei Nacional nº

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESPM-AL

O DIRETOR DA ESPM-AL, SÉRGIO ROCHA

CAVALCANTI JUCA, NESTA DATA.

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os

podere delegados pelo Excelexistimo Senhor Procurador-

General de Justiça.

Considerando a existência de vaga no Programa de Esaujo

do Ministério Público do Estado de Alagoas;

de Alagoas, a natureza jurídica

de Alagoas, em face do Voto de Parecer do

destituição dos Promotores abaixo listados, no uso

de Alagoas, artigo 8º, § 1º, da Lei Nacional

de Alagoas, artigos 2º, 1º, § 1º, e 26, I, da Lei Nacional nº

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

de Alagoas, nº 392/2011;

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CORREÇÃO ORDNÁRIA Nº. 01/2011

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE

ALAGOAS, DR. ANTÔNIO MARQUES DE LIRA,

PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem

conhecimento que, a partir das 08:00 horas, realizo-ao-ão, com fundamento nos artigos 75, inciso II

de Alagoas, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CORREÇÃO ORDNÁRIA Nº. 01/2011

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE

ALAGOAS, DR. ANTÔNIO MARQUES DE LIRA,

PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem

conhecimento que, a partir das 08:00 horas, realizo-ao-ão, com fundamento nos artigos 75, inciso II

de Alagoas, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

de Alagoas, nº 15, de 22 de novembro de 1986, e artigo 45 e seguintes,

Oficial de Apoio Administrativo da ESPM-AL

Melba Cândida Evaristo de Oliveira e Silva

Dirctor da ESPM-AL

Procurador de Justiça

Sérgio Rocha Cavalcanti JUCA

Maceió, 9 de maio de 2011.

Ministério Público do Estado de Alagoas

Supremo do Ministério Público ou Diretoria de Fiscal da Escola

1) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

2) Certidões cíveis e criminais das Justças Estadual e Federal;

3) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

4) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

5) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

6) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

7) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

8) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

9) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

10) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

11) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

12) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

13) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

14) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

15) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

16) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

17) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

18) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

19) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

20) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

21) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

22) Outros documentos necessários solicitados pela Escola

JOSE ILTON BATISTA DO NASCIMENTO

APETE

CAPITAL

APELAÇÃO CRIMINAL

2010.002101-2

CAMARA CRIMINAL

LEANANTONIO FERREIRA DEARAUIO

Procurador de Justiça

TIPO: DISTRIBUIÇÃO

DATA: 28/4/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

2011.001385-9

APELAÇÃO CRIMINAL

AMPELADO CRIMINAL

2011.001261-4

APELAÇÃO CRIMINAL

AMPELADO CRIMINAL

2011.001261-4

APELAÇÃO CRIMINAL

AMPELADO CRIMINAL

2011.001261-4

APELAÇÃO CRIMINAL

AMPELADO CRIMINAL

2011.001261-4

APELAÇÃO CRIMINAL

AMPELADO CRIMINAL

2011.001261-4

APELAÇÃO CRIMINAL

AMPELADO CRIMINAL

2011.001261-4

APELAÇÃO CRIMINAL

AMPELADO CRIMINAL

2011.001261-4